



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

PROCESSO Nº 141/2022(PMA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 18(Dezoito) dias do mês de Novembro de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo **Secretário Municipal de Fazenda, Sr. CÁSSIO WELLINGTON DA SILVA**, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e Decreto nº Decreto 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2022, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exmº. Sr. Secretário, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 141/2022(PMA), **RESOLVE: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Serviço de Recarga de Tonners**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, localizada à Rua Goiás, nº 862, SLJ, Bairro: Higienópolis, CEP: 15.804-010, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 44/2022, autorizado no Processo Licitatório nº 141/2022(PMA).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 139.400,00(Cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais), de acordo com o Mapa de Apuração de valores(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
(35)3698-1360

DANIEL
NICOLA:2
1672188
857

Assinado de
forma digital por
DANIEL
NICOLA:21672188
857
Data: 2022.11.16
13:01:05 -01'00'

1



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Serviço de Recarga de Tonners.

02 – DA VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto nº 1.603/2016, e alterações.

2.2 - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 – DO PREÇOS

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 44/2022;

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 44/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 44/2022; pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DANIEL
NICOLA:21
672188857

2



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

05 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O serviço será solicitado pelo Setor de Compras, de acordo com a demanda de cada secretaria e/ou demais setores relacionados a Prefeitura e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.

5.2. A execução do serviço deverá ser realizada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do Setor de Compras e da emissão da Autorização de Fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante aos serviços prestados, com prazo de no máximo de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. A efetivação dos pagamentos estará condicionada ao recebimento definitivo dos serviços de Recarga de Tonners a ser realizado pelo fiscal responsável, que emitirá recibo atestando a regularidade dos serviços executados;

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

7.6 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, nos termos do Art. 65, I, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DANIEL
NICOLA:2
16721888
57

Assinado eletronicamente
Assinado por DANIEL
NICOLA:2
16721888
57
Data: 2022.11.18
13:04:44 -03'00'

3



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

9- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - A cada serviço será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assessoria de Fomento
Assessoria de Fomento
NICOLA:21
Data: 2022/11/18
18:08:01 - 01:00

4



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2 - Pela Administração, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 1.678.883/94;
- J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.05	04.123.0001.2.006	3.3.90.39	106/2022
01.14.01	12.122.0002.2.123	3.3.90.39	401/2022
01.12.04	04.122.0001.2.039	3.3.90.39	315/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2022.11.16 11:05:29 -03'00'



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Ata de Registro de Preços;

13.2 - Aplicar à empresa Vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

13.4 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.5 - Designar um Fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o Processo de Entrega dos Produtos, bem como, efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Secretário de Educação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento do objeto do Projeto Básico;

14.2. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou Comissos que venha praticar em função da executora do objeto, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas e de terceiros, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.3. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais (Chips e Cilindros), mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.4. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos serviços.

14.6. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a Nota Fiscal.

14.7. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;

14.8. Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GOV.MG 2021 / 2024

DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assinado por Daniel
Nicola em 22/05/2024
11:05:52 -11:08

6



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

14.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à administrador da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata de registro de preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde onde estas, através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da Ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao Detentor da Ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

C) a ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 44/2022 e o Mapa de Apuração do Anexo ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata.

16.3 - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

16.4 - fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5 - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:216721888
57
Dados: 2022.11.18
11:06:14 -07'00'

7



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

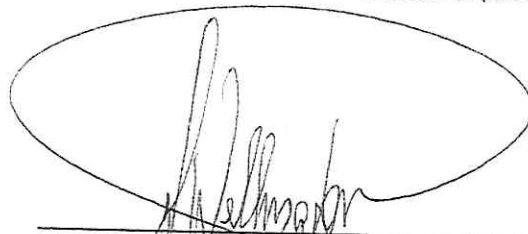
FL.	

16.4 - fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5 - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Fazenda e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas(MG), 18 de Novembro de 2022



CÁSSIO WELLINGTON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DANIEL
NICOLA:21
672188857

Assinado em forma digital por DANIEL NICOLA:21 em 18/11/2022 11:11:11

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
(CNPJ Nº 10.820.186/0001-89)

Representante Legal: Gustavo Tadeu de Souza
RG: MG-13.299.360-PC/MG - CPF/MF: Nº 015.270.336-51

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





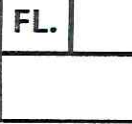
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



Página: 12

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Quantidade	Descont(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 1412/2022 - Licitação: 447/2022 - PR - Data de Homologação:									
Formecedor: 15531 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA									
1	22-01-03528	RECARGA DE TONER 7553 A	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencido
2	22-01-03528	RECARGA DE TONER -7553 X	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	27,0000	5.400,00	Vencido
3	22-01-03530	RECARA DE TONER -	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	44,0000	8.800,00	Vencido
4	22-01-03531	RECARGA DE TONER -	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	20,0000	4.000,00	Vencido
5	22-01-03532	RECARGA TONER 35A	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Vencido
6	22-01-03533	RECARA DE TONER 276A	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Vencido
7	22-01-03534	RECARGA D TONER 265 A	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Vencido
8	22-01-03535	RECARGA DE TONER	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	26,0000	5.200,00	Vencido
9	22-01-03535	RECARGA D TONER 283A	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Vencido
10	22-01-03537	RECARGA DE TONERS	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	45,0000	9.000,00	Vencido
12	22-01-03539	RECARGA DE TONER	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	38,0000	7.600,00	Vencido
13	22-01-03540	RECARGA DE TONER	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	35,0000	7.000,00	Vencido
14	22-01-03541	RECARGA TONER	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	35,0000	7.000,00	Vencido
15	22-01-03542	RECARGA DE TONER-	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	33,0000	6.600,00	Vencido
16	22-01-03543	RECARGA DE TONER >	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencido
17	22-01-03541	RECARGA DE TONER	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencido
18	22-01-03545	RECARGA DE TONER	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencido
19	22-01-03545	RECARGA DE TONER *	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Vencido
20	22-01-03547	RECARGA DE TONER *	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencido
21	22-01-03548	RECARGA DE TONERS -	FP-	UN	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Vencido
22	22-01-03242	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN500	CB353A-CB353A-	UN	200,000	0,0000	26,0000	5.200,00	Vencido
24	22-01-10179	TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG MLT-D11S	FAST PRINTER	UN	200,000	0,0000	23,0000	4.600,00	Vencido
		P-111S TONER-M2020W	MLT-D11	UN	200,000	0,0000	43,0000	8.600,00	Vencido

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



DANIEL
NICOLA.2
16721888
57

Atestado de
firma digital por
DANIEL
NICOLA.2
16721888
57
Data: 2022.11.19
11:06:55-0100

9



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 – Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Página 22

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materiais	Descrição do Material	Marca do Produto Un Med	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 141/2022 Fornecedor: 15531 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Licitação: 44/2022 - PR Data da Homologação:							
25	22-01-10178	TONER COMPATIVEL COM XEROX WORKCENTRE 3-23 VC3025 PHASER 302	FAST PRINTER UN	260.000	52,0000	10.400,00	Vencou
27	22-01-10161	RECARGA DE TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN-2350 HL42350 HL	FAST PRINTER UN	200.000	26,0000	5.200,00	Vencou
				Total do Fornecedor ----->		139.400,00	

Alfenas, 16 de Novembro de 2022

DANIEL
 NICOLA:216
 72188857

Assinado de forma
 digital por DANIEL
 NICOLA:21672188857
 Dados: 2022.11.16
 11:07:15 -03'00'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ALFENAS
 LICITAÇÃO 44/2022

10